DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 | **Ano IX | Edição nº 1830** | **Página 1 de 21**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Atos de Mesa 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 183/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2026

Com fundamento no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme enquadramento jurídico constante dos autos

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de esgotamento sanitário por meio de biodigestores anaeróbicos destinados a residências do Município de Pedra Bela/SP, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) biodigestores anaeróbicos de pequeno porte, destinados à adequação do sistema de esgotamento sanitário de residências do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - Os biodigestores deverão ser adequados para atendimento de residências com até 5 (cinco) pessoas, atender às normas técnicas vigentes, ser fornecidos em perfeito estado e acompanhados de manual de instalação completo, conforme detalhamento constante do Anexo I - Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondente ao valor médio de referência de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade, conforme estimativa constante do Termo de Referência e da pesquisa de preços juntada aos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Biodigestor anaeróbico de pequeno porte para tratamento de esgotamento sanitário residencial, adequado para residências com até 5 pessoas, conforme Termo de Referência.	350	R$ 2.000,00	R$ 700.000,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 201-1633-02.06.07.17.511.8009.1.809-4.4.90.51.99, conforme indicado no Termo de Referência.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - O presente Aviso ficará aberto até a data e horário indicados no quadro inicial, para apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 183/2026 - BIODIGESTORES”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 08/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

i) comprovação de aptidão técnica, mediante documento(s) compatível(is) com as exigências constantes do Termo de Referência, inclusive certidão(ões) de acervo técnico emitida(s) pelo CREA ou CAU, quando aplicável.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário por biodigestor e o valor global para as 350 (trezentas e cinquenta) unidades.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos, assistência técnica e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os biodigestores deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação da Administração, na Garagem da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, situada à Rua Hilário Maciel Leme, nº 39, Centro, Pedra Bela/SP, observadas as quantidades e especificações previstas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade ou inadequação de conteúdo, devidamente identificados e acompanhados da documentação fiscal.

7.3 - A contratada deverá prestar assistência técnica e reparar, corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, equipamentos que apresentem vícios, defeitos ou incorreções durante o período de garantia, observadas as condições do Termo de Referência.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, observadas as condições de recebimento, conferência e atesto pelo setor competente.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações, condições técnicas e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 02 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) biodigestores anaeróbicos de pequeno porte, destinados ao tratamento de esgotamento sanitário em residências do Município de Pedra Bela/SP, conforme condições, especificações técnicas e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Biodigestor anaeróbico de pequeno porte, destinado ao tratamento de esgotamento sanitário residencial, adequado para residências com até 5 pessoas, novo, em perfeito estado e acompanhado de manual de instalação completo.	350 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação decorre da necessidade de adequação do sistema de esgotamento sanitário em áreas rurais e de expansão urbana do Município, nas quais ainda há utilização de fossas negras ou lançamento inadequado de esgoto, situações capazes de contaminar o solo, o lençol freático e os aquíferos, com riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

3.2 - O Município pretende disponibilizar sistemas de fossa séptica biodigestora a moradores que necessitam de apoio, buscando proporcionar condições mais adequadas de saneamento, reduzir riscos sanitários e ambientais e atender à necessidade de substituição de práticas inadequadas por soluções mais seguras e sustentáveis.

4 - MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Biodigestor anaeróbico de pequeno porte, destinado ao tratamento de esgotamento sanitário residencial, adequado para residências com até 5 (cinco) pessoas - quantidade: 350 unidades;

4.2 - O equipamento deverá ser novo, estar em perfeito estado, atender às normas técnicas vigentes e ser acompanhado de manual de instalação completo;

4.3 - O biodigestor deverá ser entregue devidamente embalado, identificado e em condições adequadas de transporte e armazenamento;

4.4 - A contratada deverá garantir a qualidade e a integridade do produto até sua entrega final;

4.5 - A contratada deverá prestar assistência técnica e corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, equipamentos que apresentem vícios, defeitos ou incorreções durante o período de garantia;

4.6 - A substituição de equipamento com defeito de fabricação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, utilizando-se componentes novos, originais ou de desempenho igual ou superior, conforme o Termo de Referência.

4.7 - A contratada deverá observar as normas técnicas e a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, inclusive as normas ambientais.

4.8 - A contratada deverá demonstrar qualificação para a execução do objeto e apresentar os documentos comprobatórios exigidos no Termo de Referência.

4.9 - A comprovação de aptidão técnica deverá observar as exigências do Termo de Referência, inclusive a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico emitida(s) pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais responsáveis técnicos, quando aplicável.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - O fornecimento será iniciado após a emissão da solicitação, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.

5.2 - A contratada deverá efetuar a entrega na Garagem da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, situada à Rua Hilário Maciel Leme, nº 39, Centro, Pedra Bela/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

5.3 - Os biodigestores serão conferidos quanto à quantidade, integridade, características técnicas e compatibilidade com as especificações deste Termo, podendo ser recusados produtos em desacordo.

5.4 - O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar a aplicação das medidas e penalidades cabíveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Administração, durante o período de vigência da contratação, no local indicado neste Termo de Referência.

7 - RECEBIMENTO E GESTÃO

7.1 - O contrato deverá ser gerido pelo Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Sr. Jeison Henrique Silva da Cunha, e fiscalizado pela Engenheira Civil, Sra. Regina Harue Yoshida Faria, nos termos do Termo de Referência.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante conferência e atesto do setor competente.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor estimado da contratação: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondente ao valor médio de referência de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade para 350 (trezentos e cinquenta) biodigestores, conforme estimativa e pesquisa de preços constantes dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Dotação Orçamentária nº 201-1633-02.06.07.17.511.8009.1.809-4.4.90.51.99.

Pedra Bela/SP, 30 de julho de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Biodigestor anaeróbico de pequeno porte, conforme Termo de Referência.	350	R$	R$

Valor global da proposta: R$ _____
Prazo para entrega: máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, frete, assistência técnica, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo luminárias LED para postes, lâmpadas LED e relés fotoelétricos, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo 30 (trinta) luminárias LED para postes, 50 (cinquenta) lâmpadas LED e 50 (cinquenta) relés fotoelétricos, para reposição e substituição de componentes do sistema de iluminação pública municipal.

1.2 - Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais), conforme estimativa constante do Termo de Referência e pesquisa de preços juntada aos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Luminária LED para poste, potência de 200 W, para iluminação pública, bivolt, nova, de primeira linha, adequada para instalação em poste e destinada à iluminação de vias públicas.	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00
02	Lâmpada LED bulbo 40 W, 6.500 K, tipo bulbo, referência Foxlux ou equivalente/superior, bivolt.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
03	Relé fotoelétrico 127 V / 220 V, capacidade 800 W / 1.200 W, funcionamento automático para comando de iluminação.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 08/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor global da proposta.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, em prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, observadas as quantidades e especificações previstas.

7.2 - No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, integridade, características técnicas e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, podendo ser recusados os itens em desacordo.

7.3 - A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues com defeito, avaria, divergência de especificação ou em desacordo com a proposta.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo setor competente, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 02 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2642/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria de Obras.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo luminárias LED para postes, lâmpadas LED e relés fotoelétricos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Luminária LED para poste, potência de 200 W, para iluminação pública, bivolt, nova, de primeira linha, adequada para instalação em poste e destinada à iluminação de vias públicas.	30 unidades
02	Lâmpada LED bulbo, potência de 40 W, temperatura de cor 6.500 K, modelo tipo bulbo, referência Foxlux ou equivalente/superior, bivolt, nova e adequada para iluminação de uso geral.	50 unidades
03	Relé fotoelétrico, tensão 127 V / 220 V, capacidade 800 W em 127 V e 1.200 W em 220 V, funcionamento automático liga à noite, próprio para comando de iluminação, novo e de primeira linha.	50 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção da iluminação pública municipal, visando assegurar condições adequadas de iluminação das vias e espaços públicos, contribuindo para a segurança, mobilidade e adequada utilização dos locais pela população.

3.2 - A disponibilidade dos materiais permitirá atender às demandas de manutenção e substituição de componentes danificados, evitando a permanência de pontos sem iluminação e reduzindo riscos à população. A contratação busca manter a continuidade e a eficiência do serviço de iluminação pública.

4 - MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Luminária LED para poste, potência de 200 W, para iluminação pública, bivolt, nova, de primeira linha, adequada para instalação em poste e destinada à iluminação de vias públicas - quantidade: 30 unidades;

4.2 - Lâmpada LED bulbo, potência de 40 W, temperatura de cor 6.500 K, modelo tipo bulbo, referência Foxlux ou equivalente/superior, bivolt, nova e adequada para iluminação de uso geral - quantidade: 50 unidades;

4.3 - Relé fotoelétrico, tensão 127 V / 220 V, capacidade 800 W em 127 V e 1.200 W em 220 V, funcionamento automático liga à noite, próprio para comando de iluminação, novo e de primeira linha - quantidade: 50 unidades;

4.4 - Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações acima, admitindo-se marca ou modelo equivalente ou superior quando não houver exigência específica de marca, desde que comprovada a compatibilidade técnica com o objeto.

4.5 - Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.6 - Os produtos deverão atender às especificações técnicas, elétricas e de potência indicadas neste Termo.

4.7 - A contratada deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos materiais fornecidos.

4.8 - Os materiais deverão possuir procedência regular e ser fornecidos em embalagens adequadas.

4.9 - A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, materiais entregues com defeito, avaria, divergência de especificação ou em desacordo com a proposta.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A execução do fornecimento será iniciada após a emissão da ordem de serviço ou Autorização de Fornecimento.

5.2 - A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, em prazo estabelecido no instrumento de contratação, observando as quantidades e especificações previstas.

5.3 - No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, integridade, características técnicas e compatibilidade com as especificações deste Termo, podendo ser recusados os materiais em desacordo.

5.4 - O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, no local e prazo indicados pela Administração Municipal, observadas as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

7 - RECEBIMENTO E GESTÃO

7.1 - O recebimento provisório e definitivo observará as condições previstas no Termo de Referência de origem, com conferência da qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais. O contrato deverá ser gerido pelo Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Sr. Jeison Henrique Silva da Cunha, e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras, Sra. Regina Harue Yoshida Faria.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, observadas as condições e prazos constantes do Termo de Referência.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor estimado da contratação: R$ 7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais), com caráter estimativo e referencial, sujeito à confirmação mediante pesquisa de preços e procedimentos aplicáveis.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária será indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

Pedra Bela/SP, 27 de agosto de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2642/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Luminária LED para poste 200 W, bivolt, conforme Termo de Referência.	30	R$	R$
Lâmpada LED bulbo 40 W, 6.500 K, bivolt, conforme Termo de Referência.	50	R$	R$
Relé fotoelétrico 127/220 V, 800/1.200 W, conforme Termo de Referência.	50	R$	R$

Valor global da proposta: R$ _____
Prazo para entrega: _____
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo luminárias LED para postes, lâmpadas LED e relés fotoelétricos, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo 30 (trinta) luminárias LED para postes, 50 (cinquenta) lâmpadas LED e 50 (cinquenta) relés fotoelétricos, para reposição e substituição de componentes do sistema de iluminação pública municipal.

1.2 - Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais), conforme estimativa constante do Termo de Referência e pesquisa de preços juntada aos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Luminária LED para poste, potência de 200 W, para iluminação pública, bivolt, nova, de primeira linha, adequada para instalação em poste e destinada à iluminação de vias públicas.	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00
02	Lâmpada LED bulbo 40 W, 6.500 K, tipo bulbo, referência Foxlux ou equivalente/superior, bivolt.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
03	Relé fotoelétrico 127 V / 220 V, capacidade 800 W / 1.200 W, funcionamento automático para comando de iluminação.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 08/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor global da proposta.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, em prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, observadas as quantidades e especificações previstas.

7.2 - No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, integridade, características técnicas e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, podendo ser recusados os itens em desacordo.

7.3 - A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues com defeito, avaria, divergência de especificação ou em desacordo com a proposta.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo setor competente, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 02 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2642/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria de Obras.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Pedra Bela/SP, compreendendo luminárias LED para postes, lâmpadas LED e relés fotoelétricos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Luminária LED para poste, potência de 200 W, para iluminação pública, bivolt, nova, de primeira linha, adequada para instalação em poste e destinada à iluminação de vias públicas.	30 unidades
02	Lâmpada LED bulbo, potência de 40 W, temperatura de cor 6.500 K, modelo tipo bulbo, referência Foxlux ou equivalente/superior, bivolt, nova e adequada para iluminação de uso geral.	50 unidades
03	Relé fotoelétrico, tensão 127 V / 220 V, capacidade 800 W em 127 V e 1.200 W em 220 V, funcionamento automático liga à noite, próprio para comando de iluminação, novo e de primeira linha.	50 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção da iluminação pública municipal, visando assegurar condições adequadas de iluminação das vias e espaços públicos, contribuindo para a segurança, mobilidade e adequada utilização dos locais pela população.

3.2 - A disponibilidade dos materiais permitirá atender às demandas de manutenção e substituição de componentes danificados, evitando a permanência de pontos sem iluminação e reduzindo riscos à população. A contratação busca manter a continuidade e a eficiência do serviço de iluminação pública.

4 - MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Luminária LED para poste, potência de 200 W, para iluminação pública, bivolt, nova, de primeira linha, adequada para instalação em poste e destinada à iluminação de vias públicas - quantidade: 30 unidades;

4.2 - Lâmpada LED bulbo, potência de 40 W, temperatura de cor 6.500 K, modelo tipo bulbo, referência Foxlux ou equivalente/superior, bivolt, nova e adequada para iluminação de uso geral - quantidade: 50 unidades;

4.3 - Relé fotoelétrico, tensão 127 V / 220 V, capacidade 800 W em 127 V e 1.200 W em 220 V, funcionamento automático liga à noite, próprio para comando de iluminação, novo e de primeira linha - quantidade: 50 unidades;

4.4 - Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações acima, admitindo-se marca ou modelo equivalente ou superior quando não houver exigência específica de marca, desde que comprovada a compatibilidade técnica com o objeto.

4.5 - Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.6 - Os produtos deverão atender às especificações técnicas, elétricas e de potência indicadas neste Termo.

4.7 - A contratada deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos materiais fornecidos.

4.8 - Os materiais deverão possuir procedência regular e ser fornecidos em embalagens adequadas.

4.9 - A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, materiais entregues com defeito, avaria, divergência de especificação ou em desacordo com a proposta.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A execução do fornecimento será iniciada após a emissão da ordem de serviço ou Autorização de Fornecimento.

5.2 - A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, em prazo estabelecido no instrumento de contratação, observando as quantidades e especificações previstas.

5.3 - No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, integridade, características técnicas e compatibilidade com as especificações deste Termo, podendo ser recusados os materiais em desacordo.

5.4 - O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, no local e prazo indicados pela Administração Municipal, observadas as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

7 - RECEBIMENTO E GESTÃO

7.1 - O recebimento provisório e definitivo observará as condições previstas no Termo de Referência de origem, com conferência da qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais. O contrato deverá ser gerido pelo Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Sr. Jeison Henrique Silva da Cunha, e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras, Sra. Regina Harue Yoshida Faria.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, observadas as condições e prazos constantes do Termo de Referência.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor estimado da contratação: R$ 7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais), com caráter estimativo e referencial, sujeito à confirmação mediante pesquisa de preços e procedimentos aplicáveis.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária será indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

Pedra Bela/SP, 27 de agosto de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2642/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Luminária LED para poste 200 W, bivolt, conforme Termo de Referência.	30	R$	R$
Lâmpada LED bulbo 40 W, 6.500 K, bivolt, conforme Termo de Referência.	50	R$	R$
Relé fotoelétrico 127/220 V, 800/1.200 W, conforme Termo de Referência.	50	R$	R$

Valor global da proposta: R$ _____
Prazo para entrega: _____
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATO DA MESA Nº 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a devolução de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pedra Bela à Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**

Art. 1º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Pedra Bela dos bens móveis discriminados no Anexo I deste Ato.

§ 1º A devolução fundamenta-se na ausência de destinação pública definida para os referidos bens no âmbito da Câmara Municipal.

§ 2º A entrega formal dos bens será efetuada mediante ofício dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 3º Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder à baixa dos itens no respectivo registro de bens.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 02 de setembro de 2026.

Dr. Adalto José Maciel Leme – Presidente

Daniel Aparecido Pinto – Vice-presidente

Adão Moacir Ferreira – 1º Secretário

Roseli Jesus do Amaral Leme – 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO I

Relação de Bens Patrimoniais a serem devolvidos à Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Código	Placa	Data de Aquisição	Item	Situação
25	25	28/05/2008	Toldo fixo	Destinar a prefeitura
26	26	28/05/2008	Toldo fixo	Destinar a prefeitura
27	27	28/05/2008	Toldo fixo	Destinar a prefeitura
28	28	28/05/2008	Toldo fixo	Destinar a prefeitura
32	32	29/12/2009	Projeto Epson	desuso
101	97	11/12/2015	Câmera de segurançaa digital profissional Samsung SDC 415 + lente Fujifilm 5-50mm Fujinon Mod.-YV10x5B-SA2L	obsoleto
108	104	26/01/2016	Cafeteira Nescafé Arno Dolce Gusto	obsoleto
111	107	23/06/2016	Impressora térmica Marca Brother, Modelo QL-570, N.Serie: U62290-M2Z215053, nas cores cinca e prata, protetor de bobina em material acrílico	obsoleto
115	115	25/07/2016	Microcomputador Processador Intel Core 2 DU	desuso
119	117	29/11/2016	Câmera fotográfica Canon PowerShot SX530 HS 16.0 mega pixels Full HD Zoom Otico 50X	desuso
108	104	26/01/2016	Cafeteira Nescafe ARNO Dolce Gusto Piccolo na cor vermelha	obsoleto
130	130	01/02/2018	Computador Core I5 8GB memoria HD 1TB	desuso

Pedra Bela, 02 de setembro de 2026.